

XXIII SEMINÁRIO
NACIONAL
DE EDUCAÇÃO
DA MEDICINA
VETERINÁRIA

Ac creditação
dos Cursos
de Medicina
Veterinária



Processo de Ac creditação



CFMV

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Marcelo Hauaji de Sá Pacheco
CNEMV/CFMV



O processo de Acreditação

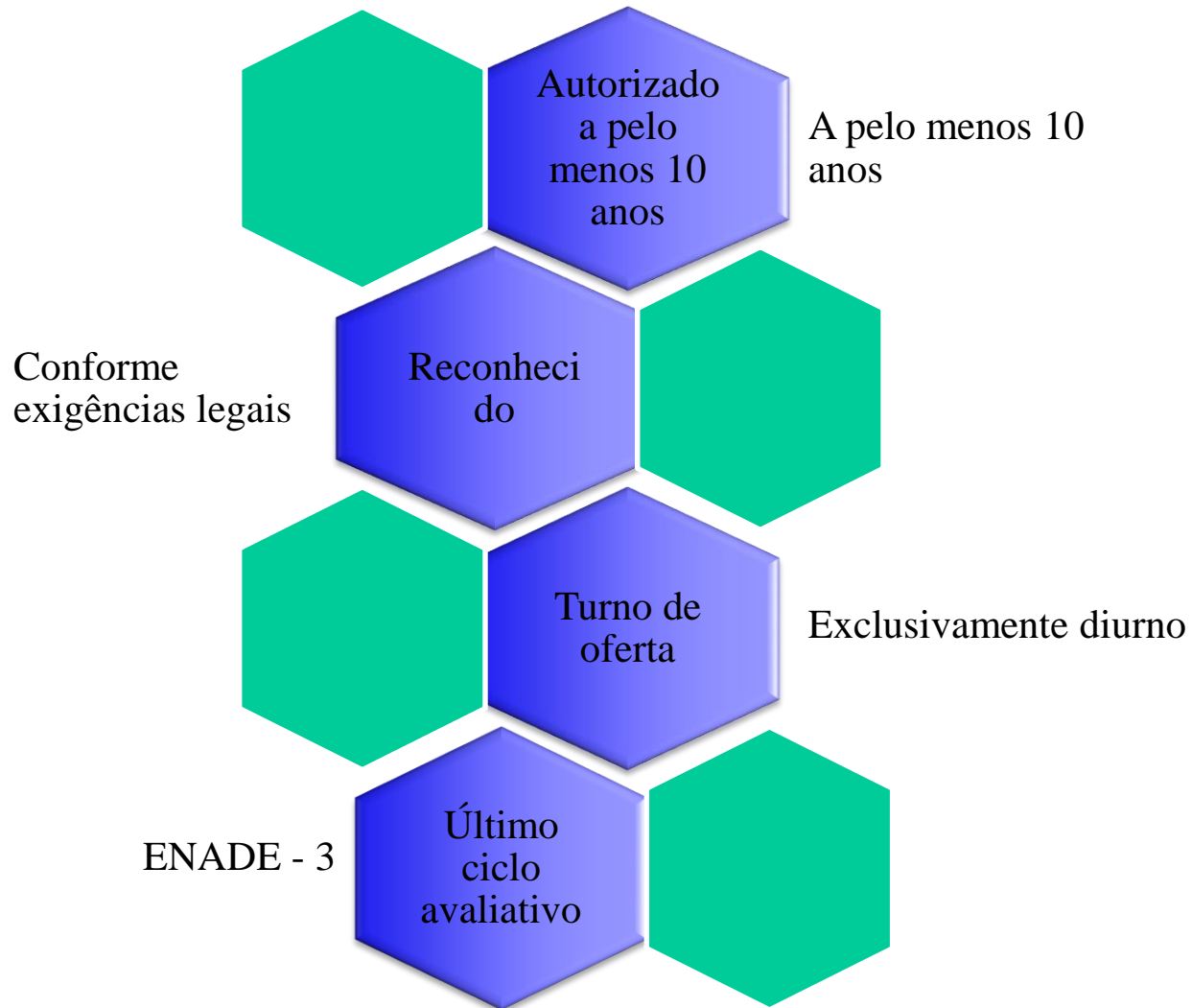
RESOLUÇÃO Nº 1154, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Fica criado o Sistema de Acreditação de Cursos de Graduação em Medicina Veterinária, cujo objetivo é contribuir para a formação do Médico Veterinário mediante a Acreditação dos Cursos que atinjam os padrões de qualidade definidos na presente Resolução e nos atos complementares.

O processo de Acreditação

Realizado conforme respectivo Edital de Abertura e Instrumento de Avaliação próprios, a serem editados e publicados pelo CFMV.

Requisitos de Habilitação



Das Dimensões

Os cursos de Medicina Veterinária serão avaliados a partir de 3 (três) dimensões:

- ✓ I – organização didático-pedagógica;
- ✓ II – população universitária;
- ✓ III - infraestrutura;

Os indicadores que compõem as diferentes dimensões serão publicados no Edital de Abertura do Processo de Acreditação.

Para submissão visando Acreditação junto ao CFMV, a IES deverá

I – pleitear a Acreditação - normas do Edital do Processo de Acreditação;

II – constituir e capacitar comitê - adequação aos requisitos

III – elaborar e disponibilizar relatório de autoavaliação -

- ✓ potencialidades,
- ✓ fragilidades,
- ✓ oportunidades,
- ✓ ameaças
- ✓ plano de melhorias (podendo ser utilizado como subsídio o Instrumento de Avaliação para Acreditação do CFMV).

O processo para Acreditação observará as seguintes etapas:

I - No Edital de Abertura do Processo de Acreditação:

- ✓ a) procedimentos para inscrição;
- ✓ b) período de inscrição;
- ✓ c) número de vagas;
- ✓ d) critérios de seleção no caso do número de cursos inscritos ser superior ao número de vagas disponibilizadas;
- ✓ e) valores a serem suportados pelas IES.

- II – publicação e divulgação, do Instrumento de Avaliação como anexo do Edital de Abertura do processo de Acreditação;
- III – submissão à Acreditação, pela IES,
 - mediante preenchimento e envio de formulário de inscrição
 - termo de Compromisso de participação voluntária,
 - acompanhado das informações comprobatórias;
- IV – análise, pela Comissão Nacional de Educação em Medicina Veterinária (CNEMV), da solicitação de Acreditação;
- V – comunicação, às IES interessadas, do resultado da análise da seleção para avaliação;
- VI – elaboração e envio, pela IES, do relatório de autoavaliação dos cursos selecionados;

- VII – solicitação, pelo CFMV, de envio de informações e/ou documentos adicionais ou agendamento da visita verificadora, conforme o caso;
- VIII – visita verificadora por comissão avaliadora, definida pelo CFMV, com elaboração de relatório com parecer conclusivo;
- IX – análise e parecer, pela CNEMV, do relatório da visita verificadora;
- X - submissão do processo de Acreditação do curso ao Plenário do CFMV;
- XI – publicação, no Diário Oficial da União, da Resolução e expedição do Certificado de Acreditação do curso pelo CFMV;

- XII – comunicação à IES da decisão fundamentada de indeferimento da Acreditação.
 - ✓ Não caberá recurso contra a decisão final do Plenário do CFMV;
 - ✓ O Certificado emitido pelo CFMV conterá o respectivo Selo de Acreditação;
 - ✓ A IES cuja solicitação de Acreditação for negada poderá reapresentá-la decorrido o prazo de 3 (três) anos a partir da decisão final do Plenário do CFMV;
 - ✓ Em caso de descumprimento da Resolução e das demais normas que regulamentam a matéria, após a obtenção da Acreditação, o CFMV poderá reavaliar a situação de Acreditação.

Níveis de Acreditação

**Acreditado
3 anos**

- exigido o conceito máximo em pelo menos 80% dos indicadores, não sendo admitido o conceito “1” em quaisquer dos indicadores.

**Acreditado
com
excelência
5 anos**

- exigido o conceito máximo em pelo menos 90% dos indicadores, não sendo admitido o conceito “1” em quaisquer dos indicadores.

O curso que não for acreditado e obtiver conceito máximo em pelo menos 70% dos indicadores , não tendo obtido conceito “1” em quaisquer dos indicadores, poderá solicitar visita de reavaliação por uma única vez.

A renovação da Acreditação

deverá ser solicitada pela IES, devendo o respectivo pedido ser protocolado no CFMV em até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do período inicial de validade.

- ✓ O processamento do pedido de renovação seguirá o disposto nesta Resolução e em outras que a complementem ou substituam.
- ✓ Por ocasião da renovação será feita nova visita verificadora para análise das condições de oferta do Curso.

Utilização do Selo de Acreditação dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária

- ✓ Os materiais de divulgação devem indicar o período de validade da Acreditação.
- ✓ O uso do Selo de Acreditação dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária observará as regras contidas no respectivo Manual de Identidade Visual.

Atribuições da CNEMV

- ✓ executar o processo de Acreditação dos cursos de Medicina Veterinária, cujos certificados terão validade nacional;
- ✓ estabelecer requisitos e diretrizes para as instituições que pretendam se submeter ao processo de Acreditação do curso de Medicina Veterinária, os critérios e a sistemática para Acreditação, bem como elaborar e revisar os Editais de Abertura e os Instrumentos de Avaliação;
- ✓ sugerir modificações ou propor ao Plenário do CFMV a suspensão da Acreditação dos cursos que não estiverem de acordo com suas normas e determinações;
- ✓ assessorar o CFMV em tudo que se refere à Acreditação dos cursos de Medicina Veterinária de que trata a presente Resolução.
- ✓ Os casos omissos serão avaliados pelo Plenário do CFMV.

Obrigado

marcelopacheco.cnemv@cfmv.gov.br